



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01409 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0269768778442B9E2337049ACA2079AB

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
- RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024
- DECRETO Nº 16 DE 08 DE MAIO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 205.500,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento



PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 002/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021, em conformidade com o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, ao **CREENCIAMENTO** para **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAR E CONTRATAR, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, conforme preços e condições constantes nos autos, rafico a decisão da comissão de contratação e, decido por **HOMOLOGAR** os procedimentos adotados pela Comissão, especialmente os referentes à habilitação **AVANCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ:34.732.379/0001-48, em conformidade com o Artigo 74, IV e 78, I da Lei 14.133/2021. Posto isso, retorne-se à Coordenação de Procedimentos Licitatórios para adoção das providências subsequentes.

Terra Nova/BA, 13 de abril de 2024

Eder São Pedro Menezes
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024

Aprova a ampliação para a oferta da EJA - Educação de Jovens e Adultos, articulada com o Ensino Profissionalizante e a oferta da EJA Tempo Juvenil, que iniciou em 2023 na Escola Julieta Vilas Boas.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Terra Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer do CME nº 01/2024 das Câmaras Técnicas e as Legislações:

- a) Resolução CNE/CEB Nº 03 de 15 de junho de 2010, Artigo 2º, Parágrafo Único, Inciso II, institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA.
- b) No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, no Art. 40, versa que a “educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho”.
- c) A Resolução CNE/CEB Nº 04/99 traz a luz à necessidade de que a educação profissional deve estar integrada as diferentes formas de educação, ao trabalho, a ciência e a tecnologia, objetivando garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva social.

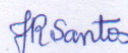
Resolve:

Art. 1º - Conceder aprovação para a oferta da EJA-Educação de Jovens e Adultos, articulada com o Ensino Profissionalizante e a oferta da EJA Tempo Juvenil, que iniciou em 2023 na Escola Julieta Vilas Boas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 18 de abril de 2024.

Terra Nova/Bahia, 18 de abril de 2024.


Jocenã R. Santos
Presidente do CME
Decreto: Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARECER Nº 01 de 18/04/2024.

RELATORA: ANA LÚCIA SANTOS SILVA.

INTERESSADOS: SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA
JULIETA VILAS BOAS.

ASSUNTO: Solicitação da ampliação para a oferta da EJA - Educação de Jovens e Adultos, articulada com o Ensino Profissionalizante e a oferta da EJA Tempo Juvenil, que iniciou em 2023.

CÂMARAS TÉCNICAS / CONSELHO PLENO	PROCESSO Nº 01/2024	SESSÃO REALIZADA EM: 18/04/2024
--------------------------------------	------------------------	------------------------------------

I - RELATÓRIO

Através do Ofício de nº 20/2024 de 27/03/2024, o Secretário Municipal de Educação, o Sr. Valdinei Costa Santos, solicitou deste Conselho Municipal de Educação a ampliação para a oferta da EJA - Educação de Jovens e Adultos, articulada com o Ensino Profissionalizante e a oferta da EJA Tempo Juvenil, que iniciou em 2023 na Escola Julieta Vilas Boas.

O Processo foi protocolado neste Conselho em 16 de abril de 2024, sob o nº 093/2024. Tomo Inicial - Ofício de nº 20/2024 (fl.1); Matriz Curricular da EJA Tempo Juvenil (fl.2); Matriz Curricular da EJA articulada com o Ensino Profissionalizante (fl.3); Horários dos Cursos Profissionalizantes (fl.4).

II - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Escola Julieta Vilas Boas, Rede Municipal de Ensino, iniciou suas atividades em 09 de julho de 1961 com o Decreto Estadual nº 69887 D.O. 17 e 18/10/1961. O referido estabelecimento de Ensino era mantido pelo Governo do Estado da Bahia e funcionava com as Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Hoje, escola municipalizada pela homologação da Mantenedora, através da Portaria 12015, data da publicação de 31/07/2007; Municipalização - Termo 1, data da publicação 11/05/2007. Resolução de Autorização de Funcionamento do CME nº 013/2021 de 08/06/2021.

O presente documento foi fundamentado nas seguintes Legislações:

- Resolução CNE/CEB Nº 03 de 15 de junho de 2010, Artigo 2º, Parágrafo Único, Inciso II, institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
TERRA NOVA - BA

- b) No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, no Art. 40, versa que a “educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho”.
- c) A Resolução CNE/CEB Nº 04/99 traz a luz à necessidade de que a educação profissional deve estar integrada as diferentes formas de educação, ao trabalho, a ciência e a tecnologia, objetivando garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva social.

III - CONCLUSÃO

Como Relatora, após análise dos documentos, recomendo que seja concedida a ampliação para a oferta da EJA - Educação de Jovens e Adultos, articulada com o Ensino Profissionalizante e a oferta da EJA Tempo Juvenil, que iniciou em 2023, na Escola Julieta Vilas Boas e no futuro possa se estender a outras Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, autorizadas ao funcionamento da EJA.

IV - DECISÃO FINAL

Os membros das Câmaras Técnicas acatam a recomendação da Relatora que seja concedida a ampliação para a oferta da EJA - Educação de Jovens e Adultos, articulada com o Ensino Profissionalizante e a oferta da EJA Tempo Juvenil, que iniciou em 2023, na Escola Julieta Vilas Boas.

Ana Líucia S. Silva

Relatora

Tereza Apécia da Silva Santos

Presidente da Câmara de Legislação e Normas

Ana Maria dos Santos Rodrigues

Presidente da Câmara de Educação Básica

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 16 DE 08 DE MAIO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 205.500,00** (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 568 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAD**

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**2.012 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS E CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CULTURA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	39.500,00
Total por Ação:	45.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.500,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuição gratuita	30.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
Total Suplementado:	205.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAD

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75.500,00
Total por Ação:	75.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.500,00

20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

2.012 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	30.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	30.000,00
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
<hr/>		
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC		
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
	Total Anulado:	205.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2024.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80